
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)**

EDITAL Nº PRG 04/2017

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), “TORNANDO-SE
PROFESSOR: UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA NO
APRENDIZADO DA DOCÊNCIA (PIBID/UNITAU)”, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº. 061/2013.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de Professores Supervisores bolsistas do Programa PIBID/UNITAU, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU

O Programa PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: promover a inserção dos alunos de licenciatura nas escolas de educação básica, possibilitando-lhes investigar e refletir sobre a realidade escolar e de perceber-se como participantes na proposição de alternativas para os problemas da escola; favorecer a identificação dos participantes com a profissão docente, pelo desenvolvimento de experiências inovadoras; viabilizar a vivência de práticas bem sucedidas e o estabelecimento de vínculos com o ambiente escolar; subsidiar os participantes no desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho do trabalho docente, como as relativas ao planejamento e organização da atividade pedagógica, aos aspectos relacionais e interpessoais, e à avaliação do trabalho realizado; promover a valorização e desenvolvimento profissional das equipes de formadores nas escolas, para multiplicação das experiências e partilha de conhecimentos produzidos nos processos de co-formação; gerar e difundir conhecimentos sobre a docência e as práticas pedagógicas.

2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas para Professor Supervisor do programa PIBID/UNITAU, nas escolas públicas estaduais e municipais, aos portadores de cursos de Licenciatura em História

Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 6 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e seus Subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, pela Capes as bolsas poderão ser também prorrogadas. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES, do Projeto Institucional da UNITAU e dos Subprojetos (disponíveis no endereço eletrônico: www.unitau.br ; www.pedagogiaunitau.tk
- b) Disponibilizar 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades do PIBID/UNITAU;

- c) Participar de reuniões semanais com os Coordenadores dos Subprojetos das licenciaturas e com o Coordenador institucional do PIBID/UNITAU, para planejamento das ações e avaliação das atividades dos bolsistas de iniciação à docência na unidade escolar;
- d) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão na escola;
- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à coordenação do Programa;
- f) Participar das ações de integração e de eventos científicos sobre Iniciação à Docência, promovidos pelo PIBID/UNITAU;
- g) Enviar à coordenação o relatório mensal das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Local e período de Inscrições

As instruções para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unitau.br e serão realizadas no período de **05/05/2017 a 10/05/2017**

5.2 Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício em escola pública estadual ou em escola pública municipal de Taubaté; ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi;
- d) Estar em exercício há pelo menos dois anos em escola pública estadual ou em escola pública municipal de Taubaté; ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID/UNITAU imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- f) Ter disponibilidade para dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo dezesseis (16) horas semanais às atividades do PIBID/UNITAU, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

5.3 Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para o seguinte endereço eletrônico: rachelsaxi@hotmail.com (Curso de História); no assunto indicar: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU);
- b) Imprimir cópia do Currículo Lattes atualizado;
- c) Entregar cópia dos documentos dos itens a e b, devidamente assinados, no dia da entrevista.

5.4 A ficha de inscrição, bem como o Projeto Institucional PIBID/UNITAU e informações úteis aos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unitau.br e www.pedagogiaunitau.tk

6. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

a) Primeira Etapa:

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);
- II - Currículo Lattes dos candidatos.

b) Segunda Etapa:

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada no dia **11/05/2017 das 10h às 12h no Departamento indicado**, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas.

6.1 Da seleção do Professor Supervisor Bolsista

Para efeito de seleção do professor supervisor bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Análise do Currículo lattes: 0 a 5 pontos;
- b) Avaliação de desempenho: 0 a 5 pontos
- c) Entrevista individual: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:

- I. Avaliação de desempenho e
- II. Entrevista.

A classificação será publicada nos respectivos Departamentos e no site, conforme item 6.2 do presente edital. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar documentação comprobatória das informações constantes na ficha de Inscrição e no Currículo Lattes.

Nos casos em que o número de aprovados for superior ao número de bolsas oferecidas no respectivo subprojeto, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PIBID/UNITAU, por ordem de classificação, quando surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão de algum dos atuais bolsistas.

6.2 Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.unitau.br até dia **12/05/2017**.

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNITAU, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na CAPES;

7.2 O professor supervisor terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) Encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador;
- b) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O professor supervisor selecionado obrigará-se a cumprir todos os termos deste edital;

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final;

8.3 A admissão como bolsista junto ao Programa PIBID/UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté.

8.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PIBID/UNITAU, disponível no endereço eletrônico (www.pedagogiaunitau.tk).

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU em conjunto com o Coordenador do Subprojeto da área correspondente.

Taubaté, 05 de Maio de 2017.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Pró-reitora de Graduação